



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº **19 / 26**

PROJETO DE LEI Nº 04/2.026

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 04/26 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL, TOTAL OU PROGRESSIVA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS OU COM PAVIMENTAÇÃO TOTALMENTE DETERIORADA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de lei nº 04/2.026, de autoria do vereador Marcos Antonio Santos, decidiu que:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei nº 04/26 apresenta inconstitucionalidade e ilegalidade, em razão da concessão de benefício fiscal sem a observância dos requisitos constitucionais e legais, notadamente aqueles relativos à renúncia de receita e aos princípios da isonomia tributária e da responsabilidade fiscal.

Manifestamo-nos, portanto, de forma contrária à tramitação do projeto, opinando pela sua inconstitucionalidade, com recomendação de arquivamento ou adequação da matéria, caso se entenda oportuno.

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui,

10 de fevereiro de 2.026.



Valdemir Frederico
Presidente



Davi Antonio de Souza
Membro



José Fermínio Grosso
Membro

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 355/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 10:25
Legislativo - PARCO 19/2026